

## Agrupamento de Escolas Lousada Oeste

**Aviso n.º 13 084/2006**

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98, DEGRE, de 3 de Novembro, avisa-se o pessoal docente deste Agrupamento de Escolas de que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade relativa a 31 de Agosto de 2006.

O prazo de reclamação para o dirigente máximo do serviço é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

31 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luísa Maria Oliveira Lopes*.

## Agrupamento de Escolas Paulo Quintela

**Aviso n.º 13 085/2006**

Nos termos do disposto no n.º 5 da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

14 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Germano Alberto Rocha Lima*.

## Agrupamento Vertical de Escolas de Rates

**Aviso n.º 13 086/2006**

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do estatuto da carreira docente, Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento se encontra afixada no placard da sala dos professores.

Os professores dispõem de 30 dias a partir da data da publicação deste aviso para apresentarem reclamação à presidente do conselho executivo deste Agrupamento.

15 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Regina Vilas Maia*.

## Escola Secundária de Rocha Peixoto

**Aviso n.º 13 087/2006**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Albertino Espojeira Cadilhe*.

## Agrupamento Horizontal de Escolas de Souto

**Aviso n.º 13 088/2006**

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2006.

Nos termos do artigo 96.º do citado diploma, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Barbosa Ferreira*.

## Agrupamento de Escolas Vale do Este

**Aviso n.º 13 089/2006**

Para cumprimento do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2006.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Alberto Simões Martins*.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E ENSINO SUPERIOR**

## Escola Superior de Enfermagem de Vila Real

**Despacho (extracto) n.º 25 046/2006**

Por despacho de 9 de Outubro de 2006 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, revoga-se o despacho (extracto) n.º 19 214/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 182, de 20 de Setembro de 2006, passando o mesmo a ter o seguinte teor:

«Isabel Maria Antunes Rodrigues da Costa Barroso e Maria Manuela Gonçalves Teixeira da Costa, a exercerem funções em regime de comissão de serviço extraordinária, na categoria de assistente da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, na Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, desde 16 de Junho de 2003, renovam por mais três anos a comissão de serviço extraordinária, por urgente conveniência de serviço, com efeitos à referida data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)»

21 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel de Oliveira da Costa Rodrigues*.

**MINISTÉRIO DA CULTURA**

## Instituto Português de Museus

**Aviso n.º 13 090/2006**

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 22 de Setembro de 2006 do director do Instituto Português de Museus, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de técnico profissional especialista principal da carreira de técnico profissional de museografia do quadro de pessoal do Museu de Alberto Sampaio, aprovado pela Portaria n.º 824/93, de 8 de Setembro.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Conteúdo funcional — o técnico profissional de museografia executa, sob orientação de um conservador ou técnico superior, trabalhos diversos nas áreas da conservação preventiva, inventariação, estudo, exposição e comunicação do património cultural.

4 — Local de trabalho — na Rua de Alfredo Guimarães, 4810-251 Guimarães.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento do lugar, esgotando-se com o seu preenchimento.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — podem ser opositores ao presente concurso candidatos vinculados à função pública, desde que se encontrem nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública e encontrar-se nas condições previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e n.º 2 artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2001, de 15 de Fevereiro.

8 — Método de selecção — avaliação curricular.